

ACÓRDÃO Nº 1958/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 013.624/2015-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Agravo (Tomada de Contas Especial)
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Rio de Janeiro (03.621.867/0001-52); Orlando Santos Diniz (793.078.767-20)
 - 3.2. Recorrente: Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Rio de Janeiro (03.621.867/0001-52).
4. Órgão/Entidade: Ministério do Esporte (vinculador).
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (SECEX-RJ).
8. Representação legal: Rafael Ramires Araujo Valim (248.606/OAB-RJ), Jayme Benjamin Sampaio Santiago (15.398/OAB-DF), Gustavo Marinho de Carvalho (246.900/OAB-SP), Fabiano Augusto Martins Silveira (31.440/OAB-DF) e outros, representando Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Rio de Janeiro.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos este agravo interposto pela Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Rio de Janeiro em desfavor de Despacho que permitiu a advogado sem procuração nos autos obter cópia do processo,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de agravo interposto pela Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Rio de Janeiro para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente.
10. Ata nº 35/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 6/9/2017 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1958-35/17-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Bruno Dantas.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral